



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 177, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 13939/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0036.2.133	4.4.90.52.00.00.00	1660	376.000,00
				Total	376.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0036.2.133	3.3.90.36.00.00.00	1660	70.000,00
04.01	PSEMC CREAS/APAE	08.244.0036.2.134	3.1.90.11.00.00.00	1660	159.000,00
04.01	BL-BPC ESCOLA	08.244.0035.2.138	3.3.90.39.00.00.00	1660	59.000,00
04.01	GBF-FNAS BOLSA FAMÍLIA	08.244.0035.2.135	3.3.90.30.00.00.00	1660	49.000,00
			4.4.90.52.00.00.00	1660	39.000,00
				Total	376.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 9 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal